



## ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS.

**REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023**

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, quinta-feira, às treze e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio, os integrantes da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos, instituída pela Portaria nº 29, de 07 de março de 2023, sob a Presidência do Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz. Devido a compromissos agendados em outra cidade, a Presidente da comissão, Vereadora Raquel Aparecida Rezende de Moraes, solicitou verbalmente que o Presidente-suplente conduzisse os trabalhos da Comissão. Foram convocados para a reunião, que seria realizada no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e três, os Vereadores Roberto Margari de Souza – Relator, Florisvaldo José de Souza – Membro e Prof. Natanael Oliveira Diniz – Presidente-suplente. Contudo, em virtude do atraso de outras reuniões, bem como do horário avançado, os membros chegaram ao consenso de que a reunião seria realizada no dia seguinte, às treze horas. Registram presença os Vereadores Roberto Margari de Souza – Relator, Florisvaldo José de Souza – Membro e Prof. Natanael Oliveira Diniz – Presidente-suplente. Havendo quórum, foi anunciada a ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** O Presidente-suplente deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão de pareceres sobre os seguintes projetos: **1) Projeto de Lei Complementar nº 042/2023**, de autoria do Vereador Paulo Roberto dos Santos, que altera a Lei Complementar nº 40/2006, que dispõe sobre o sistema tributário municipal e as normas aplicáveis ao município e dá outras providências. **2) Projeto de Lei Complementar nº 044/2023**, de autoria da Vereadora Francisca Carneiro dos Santos que altera a Lei Complementar nº 40/2006, que dispõe sobre o sistema tributário municipal e as normas gerais de Direito Tributário aplicáveis ao município de Patrocínio/MG. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão passaram à leitura e discussão dos projetos submetidos a análise. **1) Projeto de Lei Complementar nº 042/2023**, de autoria do Vereador Paulo Roberto dos Santos, que altera a Lei Complementar nº 40/2006, que dispõe sobre o sistema tributário municipal e as normas aplicáveis ao município e dá outras providências. O Relator, Vereador Roberto Margari, realizou a leitura do seu voto contrário ao referido projeto. O Presidente-suplente, Vereador Natanael e, o Membro, Florisvaldo José, acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra, conforme anexo único. **2) Projeto de Lei Complementar nº 044/2023**, de autoria da Vereadora Francisca Carneiro dos Santos que altera a Lei Complementar nº 40/2006, que dispõe sobre o sistema tributário municipal e as normas gerais de Direito Tributário aplicáveis ao município de Patrocínio/MG. O Relator, Vereador Roberto Margari, realizou a leitura do seu voto contrário ao referido projeto. O Presidente-suplente, Vereador Natanael e, o Membro, Florisvaldo José, acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra, conforme anexo único. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, O Presidente encerrou os trabalhos às quatorze horas e vinte minutos. O inteiro teor dos pareceres discutidos e dos votos proferidos faz parte deste documento, conforme anexo único. E, para constar, eu, Laressa da Silva Bonela, Advogada da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, lavrei a presente ata, aprovada e assinada pelo

Presidente-suplente, Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz, Relator, Vereador Roberto Margari de Souza e, Membro, Florisvaldo José de Souza.

~~Prof. Natanael Oliveira Diniz~~  
Presidente-suplente

~~Roberto Margari de Souza~~  
Relator

~~Florisvaldo José de Souza~~  
Membro

**ANEXO ÚNICO**

**PARECER Nº 007, DE 2023**

**DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 042/2023, que altera a Lei Complementar nº 40/2006, que dispõe sobre o sistema tributário municipal e as normas aplicáveis ao município e dá outras providências.**

RELATOR: Vereador **Roberto Margari de Souza**

**I - RELATÓRIO**

O projeto em exame, de autoria do Vereador Paulo Roberto dos Santos, objetiva prorrogar o prazo de validade do alvará de licença de funcionamento, dispensando-se a renovação anual e sendo referido prazo prorrogado para 05 (cinco) anos.

Em síntese, é o relatório.

**II – ANÁLISE**

Importante ressaltar que a emissão de alvará é resultado do trabalho conjunto de diversas Secretarias Municipais, que objetiva garantir a segurança da população. A prorrogação do prazo de validade do alvará de funcionamento coloca em risco a população, pois diminui o poder fiscalizatório da Prefeitura Municipal. Além disso, retira da empresa o direito de ter o seu estabelecimento vistoriado e fiscalizado de acordo com as normas técnicas municipais.

Sendo assim, o projeto não atende os princípios da conveniência, utilidade e oportunidade.

**III – VOTO**

Diante do exposto, o voto é pela rejeição do projeto de lei.

Patrocínio/MG, 27 de abril de 2023.

Roberto Margari de Souza  
Relator

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto do relator, manifestam-se pela rejeição ao projeto de lei.

Prof. Natanael oliveira Diniz  
Presidente-suplente  
Florisvaldo José de Souza  
Membro

**PARECER Nº 008, DE 2023**

**DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TRIBUTOS, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 044/2023, que altera a Lei Complementar nº 40/2006, que dispõe sobre o sistema**



CÂMARA MUNICIPAL DE

**PATROCÍNIO**

JUNTOS PARA TRANSFORMAR

tributário municipal e as normas gerais de Direito Tributário aplicáveis ao município de Patrocínio/MG.



RELATOR: Roberto Margari de Souza

## I - RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria da Vereadora Francisca Carneiro dos Santos, objetiva alterar o Código Tributário Municipal, com o intuito de implantar no âmbito do Município de Patrocínio a Certidão Virtual de débitos Municipais.

Através da proposição legal, busca-se dinamizar o atendimento ao contribuinte e desburocratizar o acesso às certidões através do Portal de Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Em síntese, é o relatório.

## II – ANÁLISE

Da análise do projeto, conclui-se que ele não atende o interesse público, visto que a implantação do programa de emissão de certidões virtuais sobrecarrega excessivamente os cofres públicos.

Ademais, a implantação do referido programa afetará diretamente a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Patrocínio, causando ingerência na gestão do Poder Executivo e afetando o andamento dos serviços ali desempenhados.

Vale ressaltar, que o Prefeito Municipal reuniu com as entidades de classe e garantiu que em breve o Município contará com a modernização do sistema.

Por conseguinte, o projeto atende **não atende** os princípios da conveniência, utilidade e oportunidade.

## III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela rejeição do projeto de lei Patrocínio/MG, 27 de abril de 2023.

Roberto Margari de Souza  
Relator

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto do relator, manifestam-se contrariamente à aprovação do projeto.

Natanael Oliveira Diniz  
Presidente-suplente  
Florisvaldo José de Souza  
Membro

Patrocínio/MG, 27 de abril de 2023.

Laressa da Silva Bonela

EM BRANCO